



Fato Relevante

JBS S.A. anuncia intenção de realizar Reorganização Societária para fortalecer sua posição como Companhia Brasileira Líder na Indústria Global de Alimentos

A **JBS S.A.** ("JBS S.A." ou "Companhia" – BM&FBOVESPA: JBSS3, OTCQX: JBSAY) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que pretende realizar uma reorganização societária ("Reorganização") para fortalecer sua posição de líder na indústria global de alimentos e aumentar a competitividade da Companhia, gerando valor para os seus acionistas.

Em linhas gerais, espera-se que a Reorganização proposta seja implementada da seguinte forma:

- 1) Criação da JBS Foods International, a ser listada na bolsa de valores de Nova Iorque ("NYSE") e na BM&FBovespa por meio de um programa de *Brazilian Depositary Receipts* ("BDR").
- 2) A JBS S.A. pretende transferir seus negócios fora do Brasil e os negócios da Seara Alimentos Ltda. ("Seara") para a JBS Foods International. Após a conclusão da implementação da Reorganização, a JBS S.A. terá seu nome alterado para JBS Brasil e permanecerá como companhia de capital aberto, listada na BM&FBovespa. A JBS Brasil continuará detentora dos negócios de carne bovina no Brasil, de biodiesel, de colágeno e a transportadora, bem como outros negócios, além da divisão global de couros. As operações da Seara e da JBS Brasil, com seus 125.000 colaboradores baseados no Brasil, permanecerão sob a liderança da atual administração e continuarão com suas estratégias de crescimento no mercado brasileiro.
- 3) Sujeita a aprovação dos acionistas em assembleia geral, a JBS S.A. implementará uma redução de capital, por meio da qual entregará a todos os seus acionistas, em base *pro-rata*, a totalidade das ações da JBS Foods International que recebeu em contrapartida da transferência dos ativos descrita no item 2.
- 4) A Companhia pretende registrar a JBS Foods International para negociação na NYSE acompanhada de um programa de BDR Patrocinado Nível II, por meio do qual os acionistas da JBS Foods International terão a opção de trocar as suas ações da JBS Foods International por BDRs negociados na BM&FBovespa.
- 5) Após a redução de capital, os acionistas controladores da Companhia poderão contribuir a seu critério, no todo ou em parte, as ações por eles detidas na JBS S.A., recebendo em contrapartida novas ações emitidas pela JBS Foods International. Caso os acionistas controladores da Companhia tenham contribuído suas ações em montante equivalente a pelo

menos 50% das ações em circulação da Companhia, JBS S.A. se tornará uma subsidiária não integral da JBS Foods International.

Adicionalmente, sujeito às considerações previstas abaixo, poderá ser oferecida aos acionistas não controladores da JBS S.A. uma oportunidade de contribuir suas ações da JBS S.A. recebendo em contrapartida novas ações emitidas pela JBS Foods International, em base pro-rata, limitada a um montante fixo de ações que permita que a JBS S.A. mantenha o percentual mínimo de 25% de ações em circulação, conforme exigido pelo regulamento de listagem do Novo Mercado.

Comitê de Aquisições e Fusões – CAF

A fim de garantir que a Reorganização cumpre com os mais altos padrões de governança, a Companhia submeteu consulta prévia sobre a Reorganização pretendida ao Comitê de Aquisições e Fusões – CAF.

O CAF decidiu que a operação atende os Princípios Fundamentais e as Regras do Código de Autoregulação de Aquisições e Fusões do CAF, conferindo tratamento igualitário aos acionistas da Companhia e garantindo que a decisão final para aprovar a Reorganização pretendida é dos acionistas da Companhia. O CAF também decidiu que a implementação da Reorganização não implica alteração do controle final da Companhia.

O CAF recomendou estender aos acionistas não controladores da Companhia o direito de participar na contribuição privada de capital da JBS Foods International, em base *pro-rata* em caso de demanda excedente, limitado a um montante fixo de ações que permita que a Companhia mantenha o percentual mínimo de 25% de ações em circulação, conforme exigido pelo regulamento de listagem do Novo Mercado. Ficou acordado que caso a Companhia não seja capaz de tomar as medidas necessárias para simultaneamente estender aos acionistas não controladores o direito de participar na contribuição privada de capital, a JBS Foods International realizará assim que possível uma oferta a todos os acionistas não controladores, de forma a possibilitar a entrega das ações.

Liderança Administrativa e Estrutura Acionária

Com a conclusão da Reorganização proposta, o Grupo JBS permanecerá sendo controlado por seus atuais acionistas brasileiros, tendo a J&F Investimentos como seu acionista majoritário. O escritório central e as decisões estratégicas serão mantidos em São Paulo. A composição da atual administração será mantida no seu formato atual com Wesley Batista como CEO Global, Enéas Pestana como CEO da JBS América do Sul, André Nogueira como CEO da JBS USA, Gilberto Tomazoni como Presidente Global de Operações, Tarek Farahat como Presidente Global de Marketing e Inovação e Vincent Trius como Presidente Global de Novos Projetos.

Condições para a Implementação da Reorganização Proposta

A implementação da Reorganização proposta, bem como todas as operações acessórias à Reorganização, estão sujeitas ao cumprimento de determinadas condições, incluindo:

- i. obtenção de autorizações regulatórias em determinadas jurisdições;
- ii. aprovação do Conselho de Administração da Companhia para implementar a Reorganização;
- iii. autorização da NYSE para listar as ações da JBS Foods International;
- iv. aprovação final da redução de capital da Companhia pelos acionistas e pelo Conselho de Administração;
- v. aprovação pela administração e pelos órgãos reguladores competentes dos termos e condições do programa de BDR da JBS Foods International;
- vi. obtenção das autorizações necessárias dos detentores e credores de determinadas notas e contratos de crédito da Companhia e de suas subsidiárias; e
- vii. outras condições legais usuais.

Objetivos da Reorganização Proposta

A Companhia acredita que os principais benefícios da Reorganização proposta aos acionistas serão:

- i. melhor refletir a presença global e a diversidade das operações internacionais da Companhia, mediante a constituição da JBS Foods International;
- ii. melhorar o acesso aos mercados internacionais de capital e dívida que reforçará a capacidade da Companhia na obtenção de financiamentos para suportar suas operações, reduzindo o seu custo de capital. Isso aumentará a capacidade da Companhia de participar da crescente consolidação da indústria global de alimentos e melhorará a competitividade com outras empresas globais de alimentos;
- iii. alavancar o perfil da Companhia entre a comunidade global de investidores institucionais;
- iv. criar um programa de BDR e manter a JBS S.A. como companhia aberta, permitindo aos acionistas brasileiros participar do crescimento global e da esperada captura de uma melhor avaliação da Companhia; e
- v. maximizar o valor da JBS S.A. e da JBS Foods International, beneficiando todos os seus *stakeholders*.

“A Reorganização proposta é uma evolução natural para o desenvolvimento da JBS como empresa brasileira líder global de alimentos”, afirma Wesley Batista, CEO Global da JBS.

“Consideramos cuidadosamente diversas alternativas estratégicas e acreditamos que essa Reorganização é a que oferece o maior potencial de geração de valor aos nossos *stakeholders* a longo prazo”.

Assessores Financeiros e Jurídicos

Morgan Stanley &Co. LLC e Banco Santander (Brasil) S.A. estão atuando como assessores financeiros da Companhia na Reorganização. White & Case e Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados estão atuando como assessores jurídicos da Companhia.

São Paulo, 11 de maio de 2016.
Jeremiah O’Callaghan
Diretor de Relações com Investidores

Declarações Prospectivas

Este documento contém certas declarações, incluindo estimativas, projeções e declarações referentes a planos de negócios, objetivos e resultados operacionais esperados, e premissas sobre as quais tais declarações são feitas, que são declarações prospectivas de acordo com o significado do U.S. Private Securities Litigation Reform Act de 1995, Section 27A do U.S. Securities Act de 1933 e Section 21E do U.S. Securities Exchange Act de 1934. As declarações prospectivas contidas nesse documento podem incluir declarações sobre os efeitos esperados na JBS S.A. relacionados à Reorganização proposta, os prazos e benefícios previstos para a Reorganização pretendida, e os resultados financeiros esperados da JBS S.A. e da JBS Foods International, e também incluem todas as outras declarações deste documento que não sejam informações puramente históricas. Essas declarações prospectivas são geralmente identificadas pelas palavras "antecipa," "acredita," "estima," "espera," "futuro," "deseja," "pode," "oportunidade," "panorama," "plano," "projeta," "deve," "estratégia," "irá," "iria", "será", "continuará", "provavelmente resultará" e expressões similares. Essas declarações são baseadas nas atuais expectativas da administração da JBS S.A. e estão sujeitas à incertezas e mudanças nas circunstâncias. Adicionalmente, essas declarações estão baseadas em uma série de premissas sujeitas à mudanças. Muitos fatores poderiam fazer com que os resultados efetivos diverjam substancialmente das declarações prospectivas referentes à Reorganização pretendida, incluindo riscos referentes à conclusão da Reorganização pretendida nos termos e prazos previstos, incluindo a obtenção das aprovações dos acionistas e regulatórias, tratamentos fiscais previstos, riscos não previstos, gastos de capital futuros, receitas, despesas, ganhos, sinergias, performance econômica, endividamento, condição financeira, perdas, perspectivas futuras, estratégias do negócio e gerenciais da administração, expansão e crescimento das novas operações da companhia combinada, a habilidade da JBS S.A. de efetiva e eficientemente transferir parte de seus negócios para a JBS Foods International, e o risco de que transtornos da Reorganização pretendida possam prejudicar os negócios da JBS S.A. Ainda que a lista de fatores apresentada aqui seja considerada representativa, tal lista não deverá ser considerada uma declaração completa de todos os potenciais riscos e incertezas. Fatores não listados podem apresentar obstáculos adicionais substanciais para o acontecimento das declarações prospectivas. As consequências de divergências materiais nos resultados em comparação com aqueles esperados nas declarações prospectivas podem incluir, dentre outros, transtornos aos negócios, problemas operacionais, perda financeira, responsabilidade legal perante terceiros e riscos similares, quaisquer dos quais podem causar um efeito material adverso na condição financeira consolidada, resultados operacionais ou liquidez da JBSS.A. e da JBS Foods International. As declarações prospectivas feitas neste documento são feitas na presente data, não assumindo JBS S.A. e JBS Foods International qualquer obrigação de atualizar publicamente tais declarações para refletir eventos ou circunstâncias subsequentes.

Avisos Importantes e Informações Adicionais

Em conexão com a Reorganização proposta, a JBS Foods International pretende apresentar um pedido de registro (Form F-4) contendo um prospecto perante a U.S. Securities and Exchange

Commission – SEC. INVESTIDORES E DETENTORES DE VALORES MOBILIÁRIOS SÃO ADVERTIDOS A LER O PEDIDO DE REGISTRO/PROSPECTO QUANDO DISPONÍVEIS, PORQUE ELES CONTERÃO INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS PARTES E A REORGANIZAÇÃO PRETENDIDA. Investidores e detentores de valores mobiliários poderão obter uma cópia gratuita do prospecto e outros documentos apresentados pela JBS S.A. e pela JBS Foods International (em cada caso, quando disponíveis) perante à SEC, no website da SEC <http://www.sec.gov>. Cópias gratuitas de tais documentos e cada um dos outros documentos apresentados pelas companhias à SEC (em cada caso, quando disponíveis também poderão ser obtidos com as respectivas companhias, mediante solicitação por escrito à JBS S.A., Av. Marginal Direita do Tietê, 500 - Vila Jaguará, São Paulo - SP, 05118-100, Brasil, Att.: Jeremiah O’Callaghan, ou pelo e-mail ri@jbs.com.br.

Essa comunicação não constitui uma oferta para venda ou solicitação de uma oferta para venda ou uma solicitação de uma oferta para compra de quaisquer valores mobiliários, não devendo haver qualquer venda de valores mobiliários em qualquer jurisdição em que tal oferta, solicitação ou venda fosse ilegal sem prévio registro ou a qualificação sob as leis de valores mobiliários de qualquer jurisdição.